

MEMORANDO SEI Nº 29954339/2026 - DETRANS.UEN

Joinville, 25 de junho de 2026.

À

SAP.LCT

Sra. Ana Luiza Baumer

Secretaria de Administração e Planejamento - SAP

Assunto: Resposta ao Memorando SAP.LCT 29951694 - Análise de Habilitação - Pregão Eletrônico 160/2026 - Contratação de empresa especializada para execução de implantação de sinalização horizontal em tinta acrílica a base d'água, incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários para os serviços.

Prezada Pregoeira,

Em atenção ao memorando supra, encaminhamos a análise solicitada, referente aos documentos de habilitação da empresa GSM Sinalização LTDA, CNPJ nº 09.649.926/0001-87:

• QUANTO AS EXIGÊNCIAS DO SUBITEM 9.6 DO EDITAL:

m) Indicação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.

m.1) Apresentar o Registro do profissional indicado no conselho competente;

m.2) Atestado de responsabilidade técnica comprovando que o proponente tenha executado serviço de características semelhantes àquele ao objeto desta licitação, ou seja: sinalização horizontal com tinta a base de resina acrílica emulsão em água e remoção de sinalização horizontal por fresagem mecânica.

m.2.1) Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

Análise: Apresentou certidão de registro (CI - 3844757/2026) do profissional Caio Dupas Mahana, engenheiro civil, inscrito sob nº 5069206740 junto ao CREA/SP. O profissional possui comprovação de responsabilidade técnica em serviços de sinalização horizontal com tinta a base de resina acrílica e, em serviços de remoção de sinalização horizontal, conforme Certidão de Acervo Técnico - CAT 2620250012322 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA/SP.

n) Apresentar certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto dessa licitação, que corresponda a 30% (trinta por cento) do total a ser executado, ou seja:

n.1) 51.000 m² (cinquenta e um mil metros quadrados) de sinalização horizontal com tinta a base de resina acrílica emulsão em água;

n.2) 1.275 m² (um mil, duzentos e setenta e cinco metros quadrados) de remoção de sinalização horizontal por fresagem mecânica.

n.3) Será permitido o somatório de atestados para fins de atendimento do quantitativo exigido.

Análise: Apresentou atestado de capacidade técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Palmas/TO, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico registrada no CREA/TO sob nº 493929/2023, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo/SP, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico registrada no CREA/SP sob nº 2620240007911 e do Consórcio Habita Brasil S/A. SPE, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico registrada no CREA/SP sob nº 2620220005898 comprovando a capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto dessa licitação.

o) Registro ou Inscrição da Pessoa Jurídica na entidade profissional competente.

Análise: Apresentou certidão de registro no CREA/SP, nº CI - 3844762/2026, com validade até 31/12/2026.

Na oportunidade, pedimos que seja solicitada manifestação da empresa GSM Sinalização LTDA, quanto aos termos dos itens 04, 05 e 10.6, do Anexo V (Memorial Descritivo) do edital, os quais regulamentam que:

4-Frequência e Periodicidade da execução dos serviços:

4.1 - A CONTRATADA deverá estar apta a cumprir, ***diariamente***, uma produção mínima, equivalente a:

4.1.1 - **1.000m²** (mil metros quadrados) de tinta à base de resina acrílica emulsionada em água;

4.2 - Para a execução dos serviços a CONTRATADA terá o prazo de 7 ***(sete) dias corridos*** a contar da data de entrega da Ordem de Serviço.

4.2.1 - Para o cumprimento do prazo de execução das Ordens de Serviços e capacidade de execução de metragem mínima diária estabelecida no item **4.1.1**, a CONTRATADA deverá dispor de equipamentos e equipes adequadamente dimensionada.

4.2.1.1 - O prazo médio para atendimento de uma Ordem de Serviço é de 7 (sete) dias corridos da data do recebimento da mesma.

4.2.1.2 - Em casos especiais, o prazo estabelecido na Ordem de Serviço poderá ser prorrogado, a critério do Gestor do Contrato indicado pelo DETRANS, mediante solicitação formal por parte da CONTRATADA com motivo justo, antes de findo o prazo original de execução dos serviços.

4.2.1.3 - A não conclusão dos serviços nos prazos determinados, sem a devida justificativa, acarretará na aplicação de penalidades à CONTRATADA.

4.2.1.4 - O prazo médio estabelecido no item **4.2.1.1** poderá ser reduzido de acordo com a necessidade de sinalizações de urgência. Define-se sinalização de urgência àquelas que demandam a pronta intervenção na via, como recapes finalizados, obras emergenciais.

4.3 - Os serviços poderão ser executados no período noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados, salvo orientação em contrário do DETRANS, obedecendo-se rigorosamente os prazos definidos em cada Ordem de Serviço.

4.4 - Sempre que uma Ordem de Serviço não seja cumprida integralmente dentro do prazo programado, por ocorrência de imprevistos (obras no local, por exemplo), a CONTRATADA deverá comunicar o fato imediatamente ao Setor de Sinalização do DETRANS e retornar ao local tantas vezes quanto necessário para sua conclusão.

4.5 - Os serviços, não poderão sofrer paralisação, por mais de 24 (vinte e quatro) horas, em sua execução, sem justificativa escrita devidamente aceita pelo Gestor do Contrato do DETRANS, sob pena de sanção.

5-Cronograma de execução dos serviços:

5.1 - A presente contratação será um serviço não contínuo, cujo prazo de vigência contratual será de 01 (um) ano, vez que a contratação está prevista no Plano Plurianual.

5.2 - A(s) ata(s) de registro de preços poderá(ão) ser(em) prorrogada(s), desde que atendido o previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5.3 - Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades inicialmente registradas poderão ser renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de

vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

10.6 - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.6.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

Pelo exposto, opinamos pela habilitação da empresa GSM Sinalização LTDA e devolvemos o presente processo para continuidade dos trâmites licitatórios.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rodemar Arquiles Comelli, Coordenador(a)**, em 25/06/2026, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29954339** e o código CRC **15AB12D1**.

Rua Caçador, 112 - Bairro Anita Garibaldi - CEP 89203-610 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

26.0.069960-5

29954339v11